

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO
D.O DE 11.11.2025
PÁGINA 25 - 3ª COLUNADESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10.11.2025

PROCESSO SEI-300001/002302/2025.

Onde se lê: "...PROCESSO SEI-300001/002303/2025..."

Leia-se: "...PROCESSO SEI-300001/002302/2025..."

Id: 2693409

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12.11.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/002839/2025 - APROVO a prestação de contas da servidora JESSICA LORENNNA DUVOIZEM GOMES, ID Funcional nº. 5156676-1 referente a Despesas Miúdas de Pronto Pagamento "Adiantamento" no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), autorizado através do Processo nº SEI-300001/002197/2025.

Id: 2693546

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE JULGAMENTO - 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025, às 11 horas, em sua sede na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Vigésima Nona Reunião da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro. Decidiram com os votos dos membros servidores desta SEEL, Jully Ida Nascimento Marinho, Marcia Peixoto Mota, Letícia Gaia e Melissa Teixeira Ornelas. Foram, tempestivamente, justificadas as ausências dos demais servidores Dayana dos Santos Ferreira, Graciane da Silva Rosa e João Lucas Orsay, e, ainda, justificada as ausências dos representantes da sociedade civil Marcelo Neves dos Santos, Bianca Armelin Silva e Jucinei Gonçalves da Costa, estas por motivo de força maior, ante as incompatibilidades profissionais nesta data, sendo aceita. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - SEGURANÇA PRESENTE RUN (SEI-300001/002810/2025) - Aprovado; (II) - FÓRUM CAMPEÕES - ESCOLA DE LUTAS JOSÉ ALDO - 5º ANO (SEI-300001/002710/2025) - Aprovado; (III) - AQUABAYER 2026 (SEI-300001/002279/2025) - Aprovado com ressalva; (IV) - ACADEMIAS AO AR LIVRE - MUDE COM O ESPORTE I (SEI-300001/002806/2025) - Aprovado; (V) - ACADEMIAS AO AR LIVRE - MUDE COM O ESPORTE II (SEI-300001/002807/2025) - Aprovado; (VI) - ACADEMIAS AO AR LIVRE - MUDE COM O ESPORTE III (SEI-300001/002808/2025) - Aprovado; (VII) - ACADEMIAS AO AR LIVRE - MUDE COM O ESPORTE IV (SEI-300001/002809/2025) - Aprovado. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Eduarda Gomes Araujo - Coordenadora de Projetos Incentivados e Felipe Dias da Costa Morse - Assistente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000863/2025.

Id: 2693394

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11/11/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/001804/2025 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.375.424/0001-36, com sede na Praça Quinze de Novembro, nº 312, sala 602 - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.010-400, cujo objeto é a contratação de serviços artísticos do cantor Thiago Martins, para apresentação no evento "ExpoRio Turismo - Agulhas Negras", a ser realizado no Centro de Eventos do Clube Finlândia, situado na Av. das Mangueiras, s/n - Penedo - Itatiaia/RJ - CEP 27580-000, no dia 07 de dezembro de 2025, com valor de contratação de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Id: 2693405

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11/11/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/001802/2025 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa ELO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.688.231/0001-87, com sede na Rua Engenheiro Habib Gebara, nº 265 - Lote 2 - PAL 33212 - Quadra G - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.793-570, cujo objeto é a contratação de serviços artísticos do cantor Jorge Vergillo, para apresentação no evento "ExpoRio Turismo - Agulhas Negras", a ser realizado no Centro de Eventos do Clube Finlândia, situado na Av. das Mangueiras, s/n - Penedo - Itatiaia/RJ - CEP 27580-000, no dia 05 de dezembro de 2025, com valor de contratação de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Id: 2693406

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11/11/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/001803/2025 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa E.R.J. MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.228.518/0001-69, com sede na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Conjunto 2002 - Vila São Francisco (Zona Sul) - São Paulo/SP - CEP 04.711-130, cujo objeto é a contratação de serviços artísticos da cantora Yasmin Santos, para apresentação no evento "ExpoRio Turismo - Agulhas Negras", a ser realizado no Centro de Eventos do Clube Finlândia, localizado na Avenida das Mangueiras, s/n - Penedo - Itatiaia/RJ - CEP 27580-000, no dia 06 de dezembro de 2025, com valor de contratação de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Id: 2693407

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHO DO ASSESSOR
DE 12.11.2025

PROCESSO SEI-E-04/047344/2000 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor AILSON FERREIRA DA SILVA, Auditor do Estado, ID nº 20464673, referente ao período aquisitivo de: 16/10/2020 a 14/10/2025.

Id: 2693617

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO AUDITOR-GERAL

PORTARIA AGE Nº 35 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

O AUDITOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO:

- a importância de uniformização de procedimentos e práticas da função de auditoria interna no âmbito do Poder executivo Estadual,

- a implementação, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna IA-CM, desenvolvido pelo Instituto de Auditores Internos (Instituto de Internal Auditors - IIA) para o setor público, ferramenta internacionalmente reconhecida que identifica os fundamentos necessários para uma função de auditoria interna efetiva no setor público,

- os princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Estadual constantes do Referencial Técnico aprovado pela Portaria AGE nº 25, de 25 de outubro de 2024, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/002629/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, que estabelece os procedimentos para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental.

Art. 2º - As disposições do Manual devem ser observadas pelos órgãos e entidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, instituído pelo art. 129 da Constituição Estadual e disciplinado pela Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º - O Manual está disponível para consulta no Portal da Controladoria Geral do Estado https://cge.rj.gov.br/, e na Plataforma de Controle Interno http://rci.cge.rj.gov.br/manuelis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025

CID DO CARMO JÚNIOR
Auditor-Geral do Estado

Id: 2693621

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

*PORTARIA CGE/CORREG Nº 1401 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo E-08/603110/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002758/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 05/11/2025.

Id: 2693576

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1412 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260005/008004/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/003001/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2692989

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1413 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI-030001/056153/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002879/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2693600

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADOATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 10/11/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001791/2024. DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar possível irregularidade cometida pela servidora VANIA MARIA LOUREIRO DA SILVA, Identidade Funcional nº 41094670, Professor Docente II, Nível D, Referência 09, matrícula 037.535-2, vínculo 01, Inativa, por perda superveniente do objeto, nos termos do art. 37 do Decreto-Lei nº 220/1975.

Id: 2693630

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 10/11/2025

PROCESSO SEI-320001/000779/2025 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar suposta infração administrativa atribuída à servidora MARILIA LIMA CERQUEIRA, Prof. FAETEC I - 10horas, Identidade Funcional 20840268, Matrícula 222.406-1, Vínculo 1, na forma do §2º do art. 52 do Decreto-Lei nº 220/1975, em razão de Laudo Médico Pericial favorável à servidora.

Id: 2693613

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de JaneiroGABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 11/11/2025

PROCESSO Nº SEI-210001/139397/2025 - DESVINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-360015/002788/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/136167/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/136400/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2693419

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 11/11/2025

PROCESSO Nº SEI-210001/136782/2025 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

